



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

# CARNAUBAIS

No XX - Nº 1079 - Carnaubais-RN, segunda-feira, 06 de julho de 2020

E-mail: [jornaloficial@outlook.com.br](mailto:jornaloficial@outlook.com.br) Fone: 3338-2397

[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

**\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 \*\***

**ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA**

## PODER EXECUTIVO

THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal  
MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito

### MESA DIRETORA – BIÊNIO 2019/2020

Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira  
Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares.  
1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha  
2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça.

#### Vereadores:

Expedito Fernandes de Souza  
Iolanda Florentino Santos  
Nicolau Cavalcante Dantas  
Maria do Carmo dos Santos  
Charniane Leocádio Bezerra

### PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral

Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível

Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Drª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2020 - SALDO REMANESCENTE

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019 (Pregão Presencial nº 022/2019)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN.

CNPJ - 08.294.670/0001-70.

CONTRATADO: Z K DE MOURA.

CNPJ – 31.940.759/0001-88.

OBJETO: Contratação Saldo Remanescente da ARP 022/2019 – SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM

VALOR GLOBAL: R\$ 28.260,00 (vinte e oito mil duzentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 27/06/2020 a 28/06/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Carnaubais/RN, em 27 de Junho de 2020.

Thiago Meira Mangueira  
Prefeito

Zulmira kattiane de Moura  
Sócio Administrador.

Processo: 2020.07.01.0007 – PMA

Processo de Dispensa: DISP 0034/2020 – PMA

## ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.666/93, assim como, parecer jurídico favorável, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo: 2020.07.01.0007 – PMA

**Fornecedor: GARRA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI - CNPJ: 33.618.111/0001-15, com o valor total de R\$ 40.650,00**

**Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E IMPLEMENTO PARA ROÇO DE MATO..**

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da ação.

Face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

#### **RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato acima, de autoria do Sr(a), Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaubais/RN, 3 de julho de 2020

Thiago Meira Mangueira  
Prefeito

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: DISP 0034/2020**

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, consoante autorização do(a) Sr(a). Thiago Meira Mangueira, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E IMPLEMENTO PARA ROÇO DE MATO..

#### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

#### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Carnaubais, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

#### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

#### **Razão Social**

Item	Fornecedor	Menor valor por hora (R\$)
1	GARRA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI	135,50000

**Valor Total R\$ 40.650,00**

Carnaubais-RN, sexta-feira, 03/07/2020.

Janaina Bezerra  
Pregoeiro(a)/Presidente da C P L

**Processo: 2020.05.15.0006 – PMA**

**Processo de Dispensa: DISP 0035/2020 – PMA**

#### **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Declaro como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.666/93, assim como, parecer jurídico favorável, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo: 2020.05.15.0006 – PMA

**Fornecedor: NET SYSTEM INFORMATICA LTDA - CNPJ: 03.756.642/0001-03, com o valor total de R\$ 16.377,00**

Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONNERS ORIGINAIS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PARA MELHOR DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO.

#### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da ação.

Face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

## **RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato acima, de autoria do Sr(a), Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaubais/RN, 3 de julho de 2020

Thiago Meira Mangueira  
Prefeito

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: DISP 0035/2020**

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, consoante autorização do(a) Sr(a). Thiago Meira Mangueira, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONNERS ORIGINAIS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PARA MELHOR DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO.

## **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

## **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Carnaubais, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

## **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

## **Razão Social**

Item	Fornecedor	Menor valor por item(serviço) (R\$)
1	NET SYSTEM INFORMATICA LTDA	612,00000
2	NET SYSTEM INFORMATICA LTDA	588,00000
3	NET SYSTEM INFORMATICA LTDA	396,00000
4	NET SYSTEM INFORMATICA LTDA	612,00000
5	NET SYSTEM INFORMATICA LTDA	553,00000
6	NET SYSTEM INFORMATICA LTDA	279,20000
7	NET SYSTEM INFORMATICA LTDA	588,80000
8	NET SYSTEM INFORMATICA LTDA	526,00000
9	NET SYSTEM INFORMATICA LTDA	199,00000
10	NET SYSTEM INFORMATICA LTDA	190,00000
11	NET SYSTEM INFORMATICA LTDA	190,00000

**Valor Total R\$ 16.377,00**

Carnaubais-RN, sexta-feira, 03/07/2020.

Janaina Bezerra  
Pregoeiro(a)/Presidente da C P L

Edição encerrada